



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 21 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1334



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 070/2024)	2
DECRETO (Nº 69/2024)	3
PORTARIA (Nº 056/2024)	4
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2024)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 095/2024)	7
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 070/2024)



DECRETO Nº 070 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre o expediente interno nas repartições públicas no Município de Governador Mangabeira, nos dias 25/06/2024 a 05/07/2024, em virtude dos festejos juninos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 25/06/2024 a 05/07/2024 os trabalhos no Paço Municipal e nas diversas Secretarias se darão em expediente interno, excetuando-se os serviços essenciais, notadamente os de Limpeza Pública, Iluminação Pública, Emergência de Saúde e Licitações.

Art. 2º - Todos os setores deverão se manter em funcionamento, cabendo ao Secretário(a) municipal definir, no âmbito de suas pastas, as escalas dos servidores durante o período disposto no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - Excetuando-se todos os setores que estarão diretamente relacionados com a realização dos festejos de São Pedro e 2 de julho

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de junho de 2024.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 69/2024)



DECRETO Nº 069 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, e com o fulcro no artigo 62, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho é comemorado o dia de São João, data reconhecidamente comemorativa em todo o Nordeste;

CONSIDERANDO a realização dos festejos juninos no âmbito do Estado da Bahia, em comemoração ao dia de São João;

CONSIDERANDO que no calendário de feriados do Estado da Bahia consta o dia de São João, conforme Lei nº 1.997, de 23/06/1967,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira), em virtude das comemorações ao dia de São João, ressalvadas a execução dos serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO DE 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 056/2024)



PORTARIA Nº 056/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa contra servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 140 e segs. da Lei Municipal nº 083/2001, de 13 de março de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como no que consta no Processo Administrativo nº 1049/2024,

CONSIDERANDO que através da Comunicação Interna n. 002/2024 do Secretário Municipal de Saúde chegou ao conhecimento dessa autoridade que: "(...) que nesta data de 17 de junho de 2024, fui citado pela Justiça Eleitoral de Muritiba dos termos da Representação Eleitoral (Processo **0600048-18.2024.6.05.0131**), que vai anexa à presente Comunicação Interna, onde consta que '(...) no dia 16 de maio de 2024 a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, por intermédio da secretaria municipal de saúde, realizou, nas dependências da Unidade de Saúde da Família de Lagoa da Rosa, um 'encontro especial dedicado às mães atípicas e cuidadoras'...;

CONSIDERANDO ainda que consta da referida representação eleitoral que o evento mencionado no considerando anterior teria sido divulgado em mídias sociais do município como sendo evento patrocinado pela Municipalidade e, mais, nas dependências do Posto de Saúde de Lagoa da Rosa, que fica na zona rural desse município;

CONSIDERANDO finalmente que o Município e Governador Mangabeira não organizou, não realizou, tampouco patrocinou o evento aqui relatado;

CONSIDERANDO finalmente que pode ter havido equívoco do servidor que trabalha na operacionalização das mídias sociais institucionais dessa Municipalidade, é dizer do servidor Caio Felipe de Lacerda Aragão dos Santos, matrícula nº 114230, lotado na Assessoria Geral de Comunicação, que pode ter divulgado o evento aqui reportado como se fosse promovido pelo Município de governador Mangabeira na sede do Posto de Saúde de Lagoa da Rosa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa para apurar e julgar a denúncia dos fatos narrados, nesta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



Art. 2º Constituir uma Comissão integrada pelos servidores públicos municipais, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, com o fim de investigar a procedência dos fatos preambularmente narrados:

- I - MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES (matrícula nº 1585);
- II - ANATALINO PEREIRA SANTANA (matrícula nº 768);
- III - CLAUDIO ROBERTO COSTA COSTA (matrícula nº 111248).

Art. 3º notificar o servidor Caio Felipe de Lacerda Aragão dos Santos, para, querendo, apresentar defesa preliminar e indicar provas, no prazo de 10 (dez) dias, dando-lhe conhecimento imediato da instauração da presente sindicância, fornecendo-lhe cópia desta portaria, para que a mesmo, em conformidade com o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal e disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exerça o seu direito ao contraditório e a ampla defesa;

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias, prorrogando por igual período para apresentação do relatório.

Art. 5º Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnico, jurídico, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2024.


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 091/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando: assessorar o município na constituição de receitas de natureza tributárias diversas, inclusive habite-se torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP), visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Governador Mangabeira/Ba.

Favorecido: ABEL CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com o CNPJ sob nº 29.574.422/0001-52

Valor global: R\$ 144.585,46 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a 20% (vinte) por cento do valor total recuperado de R\$ 722.927,32 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 11/06/2024 – 31/12/2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 11 de junho de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 095/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0095/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de empresa para a realização do Show Artístico da banda "Arreio de Ouro", para os Festejos do 02 de Julho, no Município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 02 de julho do corrente ano.

Favorecido: GC SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA – GRUPO COELHO ENTRETENIMENTO com o CNPJ sob nº 09.397.203/0001-38.

Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo: 18/06/2024 – 31/12/2024.

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de junho de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 024/2024.

Objeto: Contratação de empresa para a realização do Show Artístico da banda "Arreio de Ouro", para os Festejos do 02 de Julho, no Município de Governador Mangabeira – Bahia, no dia 30 de junho do corrente ano.

Favorecido: GC SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA – GRUPO COELHO ENTRETENIMENTO com o CNPJ sob nº 09.397.203/0001-38.

Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Período de Duração: 90 (noventa) minutos.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de junho de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados visando: assessorar o município na constituição de receitas de natureza tributárias diversas, inclusive habite-se torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP), visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município de Governador Mangabeira/Ba.

Favorecido: ABEL CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com o CNPJ sob nº 29.574.422/0001-52.

Valor global: R\$ 144.585,46 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a 20% (vinte) por cento do valor total recuperado de R\$ 722.927,32 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Período de Duração: 07 (sete) meses.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 11 de junho de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal